

Outros Atos



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Edital de chamamento público visando à contratação

De profissionais para área da Saúde

03/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública a Retificação do Item **10.3** do Edital do Processo Seletivo PMI 03/2022 referente à publicação em **Diário Oficial nº 1057, no dia 08 de julho de 2022, pág. 35.**

RETIFICA-SE:

ONDE SE LÊ:

10.3. O Processo Seletivo terá validade de **06 meses**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

LEIA-SE:

10.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022:

- 1 – Luciana Moreira Marques – Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia- PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria Municipal de Justiça - MEMBRO**
- 3 – Fábio de Sousa Torres - Secretaria Municipal de Saúde - MEMBRO**

Processo Seletivo - PMI 003/2022 RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi Retifica a Homologação do Processo Seletivo 03/2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi. Edição nº 1063 de 27 de julho de 2022, pág. 7.

ONDE SE LÊ:

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

LEIA – SE:

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de **1 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022:

- 1 – Luciana Moreira Marques – Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia- PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria Municipal de Justiça - MEMBRO**
- 3 – Fábio de Sousa Torres - Secretaria Municipal de Saúde - MEMBRO**